



qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 29/06/2020, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/06/2020, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000049144-7**

**Requerente: FERMOJUPI**

**Empresa Requerida: LUCIANO DA SILVA NUNES -ME, CNPJ: 00.490.515/0001-17**

**Representante Legal: LUCIANO DA SILVA NUNES, CPF: 504.722.403-15**

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão do Auto de Infração Nº 9/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, enviado via correspondência eletrônica e disponibilizado ao representante via acesso digital no sistema - SEI, endereço eletrônico *mesecon1234@gmail.com*.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 30/06/2020, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000049137-4**

**Requerente: FERMOJUPI**

**Requerida: SILVIA LOPES MARTINS, CPF: 855.731.913-49.**

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Notificação de Lançamento Nº 66/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Alagoinha do Piauí.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 30/06/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5.1. PUBLICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

**PROCESSO SEI Nº 20.0.000038574-4**

**REQUERENTE: SECRETARIA GERAL - SECGER**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 - TESTES SOROLÓGICOS - TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 (IgM/IgG), HOMOLOGADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE TESTAGEM EM MASSA DE TODOS OS MAGISTRADOS E SERVIDORES, QUE NÃO ESTÃO NO GRUPO DE RISCO, COMO IMPRESCINDÍVEL PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA 61/2020 E SEU ANEXO I.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 cc/ art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

**EMPRESA:** SHOPPING SAÚDE LTDA, CNPJ: 20.391.591/0001-82

**VALOR R\$ 178.500,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), CORRESPONDENTE A 1.500 UNIDADES DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 (IgM/IgG), HOMOLOGADOS PELA ANVISA.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento de **contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada** para fornecimento de reagentes para diagnóstico da covid-19 - testes sorológicos - testes rápidos para covid-19 (igm/igg), homologados pela agência nacional de vigilância sanitária - anvisa, visando a realização de testagem em massa de todos os magistrados e servidores, que não estão no grupo de risco, como imprescindível para o retorno às atividades presenciais, de acordo com as especificações, condições, descritas no **Termo de Referência 61/2020 e seu anexo I (1759539), e Errata nº 56/2020 ao TR 61/2020 (1783377), com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 cc/ art. 4º da Lei nº 13.979/2020**, recebendo o Parecer da SCI nº 67/2020 (1770198) e o Parecer SAJ Nº 3094/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1781353).

**AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação da empresa SHOPPING SAUDE LTDA, CNPJ: 20.391.591/0001-82, conforme Proposta 1759626, para realizar fornecimento de reagentes para diagnóstico da covid-19 - testes sorológicos - testes rápidos para covid-19 (igm/igg), homologados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência e seus anexos, no **Valor Total R\$ 178.500,00** (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), nos termos da **Justificativa Nº 199/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (1765333)**, considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, **ficando, desde já, AUTORIZADO O EMPENHAMENTO DA DESPESA.**

**DETERMINO**, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJPI), o **extrato deste ato** como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 29/06/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1786078** e o código CRC **1102DF99**.



20.0.000038574-4

## 5.2. PUBLICAÇÃO/EXTRATO Nº 166/2020/CONTRATO 48/2020/PROCESSO SEI 20.0.000038574-4

Extrato Nº 166/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 48/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000038574-4

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** SHOPPING SAÚDE LTDA, CNPJ: 20.391.591/0001-82

**OBJETO/RESUMO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes para diagnóstico da COVID-19 - TESTES SOROLÓGICOS - TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 (IgM/IgG), homologados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

**DO VALOR:** R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça <b>339030 - Material de Consumo</b> 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Nos termos do art. 4º-H da Lei nº 13.979, de 2020, o prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:**

Nas Leis Federais 8.666/93 (art. 24, IV), na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria Nº 1764/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 09 de junho de 2020, em consonância com a Lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e ao estabelecido no Decreto Municipal nº 19.735/2020. Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** Do Termo de Referência Nº 61/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 20.0.000038574-4. Da proposta da CONTRATADA.

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PEDRINI, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/06/2020, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1787377** e o código CRC **D3627E56**.

## 6. PAUTA DE JULGAMENTO

### 6.1. COMPLEMENTAÇÃO DE PAUTA - 75ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO (VIDEOCONFERÊNCIA) - 06 DE JULHO DE 2020

#### COMPLEMENTAÇÃO DE PAUTA

Serão apreciados na 75ª sessão Ordinária de julgamento de caráter administrativo do Tribunal Pleno, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **06.07.2020**, às **10h (dez horas)**, os expedientes administrativos pautados abaixo.

Os processos constantes desta pauta e que não forem julgados ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

OS RELATÓRIOS DOS PROCESSOS E OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO CONSTANTES DESTA PAUTA SERÃO INCLUÍDOS EM ATÉ 48 HORAS ANTES DA SESSÃO NO PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) **20.0.000048956-6**

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 935/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 23 de abril de 2020, segue as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão por videoconferência, pelo e-mail [secretaria.pleno@tjpi.jus.br](mailto:secretaria.pleno@tjpi.jus.br), ou whatsapp 86 98876-1487;
- É facultado o envio de gravação audiovisual, com duração máxima de 15 (quinze) minutos;
- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

#### II - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRESIDÊNCIA

##### 01. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20.0.000040645-8 (SEI)

**Requerente:** Des. José James Gomes Pereira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

**Assunto:** Indicação de Juiz de Direito para compor a Corte do TRE/PI, na qualidade de membro suplente da categoria Juiz de Direito.

**Relator:** Des. Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de junho de 2020.

*Marcos da Silva Venancio*

Coordenador Judiciário do Tribunal Pleno